

1 **ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª**
2 **- REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

3 Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e onze, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária do
4 Conselho Regional de Economia, tendo sido feita a 1ª convocação às 18:00 horas e a 2ª convocação às
5 18:30 horas, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, em Curitiba - Paraná,
6 sob à Presidência da Economista Maria de Fátima Miranda, com a presença dos Conselheiros
7 Efetivos: Ario Taborda Dergint, José Augusto Soavinsky, Antonio Eduardo Nogueira, Juarez
8 Trevisan, e Antonio Agenor Denardi, os Conselheiros Suplentes: Eduardo André Cosentino, Kalil
9 Karam Netto, e Elhana Maria Moreira M. Farias, e os Conselheiros Federais: Carlos Alberto
10 Gandolfo, Kanitar A. S. Cordeiro, e Odisnei Antonio Bega. Tendo em vista não ter sido alcançado o
11 número mínimo regimental de conselheiros efetivos para início da sessão, os conselheiros suplentes
12 acima descritos passam para a condição de efetivos somente para a referida sessão. Justificaram
13 ausência os Conselheiros Efetivos: Sergio Lopes, motivo: viagem estudo de doutorado, e Breno
14 Pascualote Lemos, motivo: ministrar aulas. Os Conselheiros Efetivos Vanya Trevisan Marcon
15 Heimoski, Eduardo Moreira Garcia, Carlos Magno Andrioli Bittencourt, e Sergio Guimarães Hardy
16 não compareceram e não justificaram a ausência. Contando ainda com a presença do Ex-Presidente
17 Juarez V. Pont, do economista Everton de Andrade, do Gerente Executivo do CORECON-PR
18 Amarildo de Souza Santos, da colaboradora Tatiana Ribas Godoy, e dos advogados Carlos Antonio
19 Centenaro e Rafael Souza Moro. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às dezoito horas e trinta
20 minutos, a Sra. Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de presentes.
21 Em seguida, passa a relatar os itens de pauta subseqüentes. **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 6ª**
22 **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2011:** A Sra.
23 Presidente coloca em votação a ata da sexta reunião ordinária de 2011 do Conselho Regional de
24 Economia do Paraná, a qual é aprovada pelo Plenário, sem comentários adicionais. **2 – COMISSÃO**
25 **DE FISCALIZAÇÃO – 2.1 Inscrições/Cancelamentos:** Dando continuidade, a Sra. Presidente passa
26 a palavra ao Conselheiro José Augusto Soavinsky, que relata brevemente os processos administrativos
27 de inscrições e cancelamentos, abaixo relacionados, que posteriormente são homologados pelos
28 membros do Plenário. **Registros Definitivos:** Grazieli Lemes de Campos, Reg. 7813, UNIVEL;
29 Elisabete Maria Barreto da Costa, Reg. 7814, FESP; Vanderlei Perucelo, Reg. 7816, UFPR; Raquel
30 Barros Filtsoff, Reg. 7816, UFJF; Patricia Julio Rocha, Reg. 7821, UEL; Willian Cury, Reg. 7826,
31 UCOIAS; Vanessa Perpetuo dos Santos, Reg. 7828, FAE; Vitor Brzezinski, Reg. 7827,
32 UNICENTRO; Manoel Dias Neto, Reg. 7829, TUIUTI; Samara Rezende de Queiroz, Reg. 7830,
33 FECILCAM. **Registros Temporários para Definitivos:** Rodrigo Cardoso de Lima e Silva, Reg.
34 7581, UFPR; Luiz Fernando Garcia da Silva, Reg. 7677, UFPR. **Registros Temporários:** Fabricio de
35 Lima Gomes de Melo, Reg. 7833, UEPG; Fabiano Prado Pedroso, Reg. 7780, FECEA; Leonardo
36 Cristaldo Hernandez de Oliveira, Reg. 7815, UFPR; Adriano Kruger, Reg. 7815, SANTA CRUZ;
37 Onardeles José Ferreira, Reg. 7818, UNIBRASIL; Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida, Reg. 7819,
38 FECEA. **Registros de Estudantes:** Ricardo Henrique Nascimento de Souza Fama, Reg. E-820,
39 UFPR; Vincia de Campos, Reg. E-821, FAE. **Extinção de Registro por Falecimento:** Antonio Jorge
40 Tramujas, Proc. 342/11, Reg. 98, deferido a partir da data da certidão de óbito, isto é, 21.03.10; Eliton
41 de Oliveira Muniz, Proc. 134/11, Reg. 1911, deferido a partir da data da certidão de óbito, isto é,
42 17.06.05, sendo que as anuidades em aberto serão extintas face à inexistência de bens em nome do
43 interessado a fim de se satisfazer o débito; Maurício Ricardo Ceccatto Schen, Proc. 345/11, Reg. 2233,
44 deferido a partir da data da certidão de óbito, isto é, 03.09.11, sendo que as anuidades de 2008 a 2010
45 serão extintas em vista de não haver execução judicial. **Remição do Registro:** Ebi Vidal da Rocha,
46 Proc. 341/11, Reg. 1149, deferido a partir da data protocolada e requerimento assinado, isto é,
47 28.10.11. **Cancelamento de Registro por Aposentadoria:** Antonio Benedito Amaral Ribas, Proc.
48 347/11, Reg. 5742, deferido a partir da data protocolada e requerimento assinado, isto é, 01.11.11;
49 Domingos de Gusmão Van Erven, Proc. 322/11, Reg. 1135, deferido a partir da data protocolada e
50 requerimento assinado, isto é, 28.09.11; Ivo de Freitas, Proc. 316/11, Reg. 4212, deferido a partir da
51 data protocolada e requerimento assinado, isto é, 22.09.11; Mário Vitor Sbalqueiro, Proc. 331/11,
52 Reg. 4807, deferido a partir da data protocolada e requerimento assinado, isto é, 19.10.11; Roberto
53 Etzel Branco, Proc. 317/11, Reg. 1622, deferido a partir da data protocolada e requerimento assinado,

54 isto é, 23.09.11. **Cancelamento de Registro por Não Exercício da Profissão:** Samantha Bandeira de
55 M. e Silva, Proc. 338/11, Reg. 6968, deferido a partir da data protocolada e requerimento assinado,
56 isto é, 24.10.11; Wagner Nascimento Ceretta, Proc. 327/11, Reg. 5995, deferido a partir da data
57 protocolada e requerimento assinado, isto é, 05.10.11. **2.2 - Processos de Fiscalização:** Fasul, Proc.
58 060/09, pelo arquivamento do processo; ART, Proc. 311/11, expedição da ART, deferir a emissão para
59 o economista referente os serviços prestados e constantes no processo, e, após discussão, fica
60 homologado o pedido; Irece Tadeu Franco Bordenoski, Proc. 384/09, exigência de registro, procede ao
61 auto de infração com aplicação da multa; SSC Consultores Associados, Proc. 027/11, exercício ilegal
62 da profissão, procede ao auto de infração com aplicação da multa. Dando continuidade, é passada a
63 palavra à Conselheira Elhana Maria Moreira M. Farias, que relata os processos de ética a seguir
64 relacionados. **2.3 – Processo de Ética de José Renato Olszewski:** A Conselheira relata que o
65 economista José Rentao Olszewski é reincidente em retardar processos judiciais, sendo penalizado
66 pelo CORECON/PR em 2007 e notificado agora em 2011, sem se manifestar, tendo então o processo
67 corrido em revelia, com o economista José Moraes Neto sendo designado como dativo, o qual fez uma
68 sugestão de uma pena mínima dita cabível, sendo esta não especificada por ele, tendo ele finalizado,
69 então, com a advertência constitucional, assegurado ao economista o direito ao silêncio; a Sra.
70 Presidente passa, então, a palavra ao advogado Rafael Souza Moro, que comunica a todos os
71 Conselheiros sobre a sessão de deliberação, que não poderá ser realizada em virtude de que os
72 Conselheiros não foram comunicados formalmente a respeito de quaisquer causas de impedimento
73 para o julgamento do caso (o qual será enviado transcrito aos mesmos via e-mail). Assim, será
74 solicitado que se manifestem sobre algum impedimento para realização do julgamento referente ao
75 economista. **2.4 – Processo de Ética Odilon André Superti:** a Conselheira informa que o economista
76 Odilon André Superti perdeu o prazo, retardando ainda mais o processo judicial, e também que foi
77 notificado o interessado para apresentar defesa prévia, sob pena de revelia, no prazo de quinze dias a
78 contar da data de recebimento da notificação, contando dos dispositivos legais e regulamentares
79 reputados por infringidos; assegurando-lhe amplo direito de defesa, podendo acompanhar a tramitação
80 do processo, pessoalmente ou através de representante legal. **2.5 – Processo de Flavio Luiz Tozin:**
81 Continuando, foi recebido ofício judicial requerendo apuração referente à conduta do Economista
82 Flavio Luiz Tozin no exercício de suas atividades como perito junto à Vara Cível de Campo Largo e,
83 por sugestão da assessoria jurídica, será realizada comunicação ao juiz de Campo Largo, informando a
84 abertura de processo administrativo e também a espera do resultado das acusações contra o mesmo,
85 bem como envio do ofício ao Ministério Público para que o CORECON-PR seja informado da
86 apuração dos fatos ocorridos, para que, se for o caso, sejam tomadas medidas de punição necessárias
87 contra o profissional; é passada, então, a palavra ao advogado Rafael Souza Moro, que explica
88 brevemente o acontecido. **3 - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS: 3.1 - Aprovação da 1ª**
89 **Reformulação Orçamentária de 2011 – Resolução 015/2011:** Dando seqüência, a Sra. Presidente
90 passa a palavra ao Conselheiro Ario Tabora Dergint, Presidente da Comissão de Tomada de Contas,
91 que passa a explicar o seguinte: dando cumprimento ao que determina a legislação vigente, levamos à
92 apreciação dos demais conselheiros deste CORECON – 6ª Região/PR, a Prestação de Contas do 3º
93 trimestre de 2011, demonstrada nas peças contábeis apresentadas, examinadas e analisadas na
94 extensão julgada necessária. O orçamento do CORECON/PR para o exercício de 2011 apresenta uma
95 previsão global de receitas de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo os mesmos R\$
96 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes de Receitas Correntes. Observamos que a arrecadação
97 do 3º trimestre de 2011 atingiu o montante de R\$ 986.599,89 (novecentos e oitenta e seis mil e
98 quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 98,7% do total previsto
99 para o exercício de 2011. A despesa orçamentária inicialmente foi fixada no mesmo montante da
100 receita orçamentária, sendo R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) de despesas
101 correntes e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de despesas de capital. Com a primeira
102 reformulação passou a ser fixada em R\$ 1.227.500,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e
103 quinhentos reais) sendo R\$ 1.185.200,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais) de
104 despesas correntes e R\$ 42.300,00 (quarenta e dois e trezentos reais) de despesas de capital. O
105 controle da despesa foi bastante regular na execução até o 3º trimestre de 2011, sendo executado o
106 montante de R\$ 949.887,06 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete mil reais e

107 seis centavos), correspondente a 77,4% do orçamento anual, resultando num saldo orçamentário de R\$
108 277.215,52 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Na
109 realização da despesa do 3º Trimestre de 2011, parte do valor apropriado em transferências correntes,
110 equivalente a R\$ 19.608,84 (dezenove mil e seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)
111 representa a cota-parte do COFECON, sendo que houve um repasse de R\$ 18.269,65 (dezoito mil e
112 duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) pela receita compartilhada, existindo no
113 período um total a ser pago ao COFECON de R\$ 1.339,20 (um mil e trezentos e trinta e nove reais e
114 vinte centavos). Face ao exposto, recomendamos aos demais Conselheiros a aprovação da Prestação
115 de Contas relativa ao 3º trimestre do exercício de 2011, para posterior envio ao egrégio Conselho
116 Federal de Economia para fins de análise. Após discussão, a Sra. Presidente coloca em votação a
117 aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária de 2011 – Resolução 015/2011, sendo a mesma aprovada
118 pelo Plenário. **3.2 – Aprovação do Balancete do 3º Trimestre de 2011 – Resolução 016/2011:**
119 Dando continuidade, levamos à apreciação dos demais conselheiros deste CORECON – 6ª Região/PR,
120 a Prestação de Contas do 3º trimestre de 2011, demonstrada nas peças contábeis apresentadas,
121 examinadas e analisadas na extensão julgada necessária. O orçamento do CORECON/PR para o
122 exercício de 2011 apresenta uma previsão global de receitas de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),
123 sendo os mesmos R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes de Receitas Correntes.
124 Observamos que a arrecadação do 3º trimestre de 2011 atingiu o montante de R\$ 986.599,89
125 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos),
126 correspondente a 98,7% do total previsto para o exercício de 2011. A despesa orçamentária
127 inicialmente foi fixada no mesmo montante da receita orçamentária, sendo R\$ 955.000,00 (novecentos
128 e cinquenta e cinco mil reais) de despesas correntes e R\$ 45.000,000 (quarenta e cinco mil reais) de
129 despesas de capital. Com a primeira reformulação, passou a ser fixada em R\$ 1.227.500,00 (um
130 milhão duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.185.200,00 (um milhão cento e
131 oitenta e cinco mil e duzentos reais) de despesas correntes e R\$ 42.300,00 (quarenta e dois e trezentos
132 reais) de despesas de capital. O controle da despesa foi bastante regular na execução até o 3º trimestre
133 de 2011, sendo executado o montante de R\$ 949.887,06 (novecentos e quarenta e nove mil e
134 oitocentos e oitenta e sete mil reais e seis centavos), correspondente a 77,4% do orçamento anual,
135 resultando num saldo orçamentário de R\$ 277.215,52 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e
136 quinze reais e cinquenta e dois centavos). Na realização da despesa do 3º Trimestre de 2011, parte do
137 valor apropriado em transferências correntes, equivalente a R\$ 19.608,84 (dezenove mil e seiscentos e
138 oito reais e oitenta e quatro centavos) representa a contraparte do COFECON, sendo que houve um
139 repasse de R\$ 18.269,65 (dezoito mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
140 pela receita compartilhada, existindo no período um total a ser pago ao COFECON de R\$ 1.339,20
141 (um mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Face ao exposto, recomendamos aos demais
142 Conselheiros a aprovação da Prestação da Contas relativa ao 3º Trimestre do exercício de 2011 para
143 posterior envio ao egrégio Conselho Federal de Economia para fins de análise. Após discussão, a Sra.
144 Presidente coloca em votação a aprovação do Balancete do 3º Trimestre de 2011 – Resolução
145 016/2011, sendo o mesmo aprovado pelo Plenário. **4 – FUNCIONÁRIOS DO CORECON/PR: 4.1 –**
146 **Alteração no Plano de Cargos e Salários – Resolução 014/2011:** Dando sequência, a Sra. Presidente
147 relembra sobre a discussão na última Plenária envolvendo o caso dos advogados do CORECON/PR e
148 explica que ela, o Vice-Presidente, e mais alguns Conselheiros, face à consulta formulada ao Tribunal
149 de Contas da União (TCU), deverão acatar tal decisão em virtude deste entendimento, posto que o
150 TCU exerce o controle externo da Administração Pública Federal e, portanto, o CORECON-PR deve
151 se submeter a este entendimento na qualidade de Autarquia Federal; relata que foi criada, a pedido da
152 própria Assembléia Plenária, uma Resolução para instituir e aprovar gratificação permanente como
153 forma integrante da remuneração, nos moldes existentes no COFECON, cujo parâmetro de cálculo foi
154 a média dos valores recebidos pelos advogados, a título de honorários no exercício de 2010, com
155 pagamento imediato retroativo a janeiro desse ano, com incidência de juros e correção monetária de
156 1% ao mês; informa também que a Resolução prevê a criação dois de cargos de confiança, instituídas
157 para estas gratificações de função os valores de R\$ 300,00 e R\$ 200,00, a serem usados conforme
158 necessidade do CORECON/PR; a Sra. Presidente passa a palavra ao advogado Rafael Souza Moro,
159 que explica rapidamente que a Resolução instituída se baseou no modelo de remuneração dos

160 Procuradores Jurídicos do COFECON, observados os princípios da analogia, equidade e isonomia
161 salarial, como forma de compor a remuneração de seus advogados na prestação dos serviços que lhe
162 são correlatos; é passada, então, a palavra ao advogado Carlos Antonio Centenaro que explica seu
163 ponto de vista ao Plenário: ele relata que o artigo 2º da Resolução surgiu de uma proposta do Vice-
164 Presidente, em reunião preliminar com Gerência, Presidência e Assessores Jurídicos, que se criasse
165 outras duas funções com recebimento de alguns valores; a fim de colaborar e evitar dissensos, o
166 advogado sugere que em vez de “cargos”, no parágrafo 1º, do artigo 2º, poderia ser “funções”, que isso
167 seria designado pelo Plenário, à discricionariedade da Presidência, e que essas atribuições, das agora
168 nominadas “funções”, poderia ser feita no começo do ano, como acontece em relação à função da
169 Gerência; esclareceu que há uma diferença fundamental entre o que se tentou colocar como natureza
170 na gratificação dos advogados para a natureza dessas duas “funções”; ato contínuo, ele diz que essa
171 questão sobre o entendimento do TCU em relação aos honorários advocatícios lhe foi trazida como
172 questionamento a respeito da legalidade do repasse dos mesmos (honorários advocatícios fixados em
173 execuções fiscais) aos Assessores, sendo que desde o primeiro momento ele deixou por escrito que se
174 sentia impedido de se manifestar sobre isso em virtude de ter interesse direto na questão, tendo, não
175 obstante, esclarecido à exaustão, tanto à DD Gerência Executiva, quanto à Sra. Presidente e ao Vice-
176 Presidente, inclusive, com a entrega em mãos e por via de correio eletrônico, acórdãos, artigos
177 doutrinários e pareceres, tudo evidenciando a celeuma que envolve a matéria; observou, ainda, que o
178 próprio COFECON manifestou-se formalmente, em franca contrariedade ao entendimento do TCU;
179 por isso, está reafirmando e, evidentemente, deixando bem claro que é o Plenário que tem o poder de
180 decidir sobre isso, dizendo também que lhes foi pedido que fosse redigida a Resolução e que ele está
181 ciente de que isso não é nenhum acordo coletivo trabalho, já que da parte dele não existe discussão e,
182 sim, submissão, devido à natureza do vínculo trabalhista que o liga ao CORECON, e também que, se o
183 Plenário entender, inclusive, que não é devida gratificação nenhuma, porque os honorários não são
184 devidos em virtude de uma disposição legal, a decisão estará tomada e eles, advogados, se submeterão
185 a ela; prossegue esclarecendo que sua função é, entre outras, orientar, dentro da legalidade, os
186 Gestores Administrativos, e que jamais iria orientar qualquer Administrador, seja de nível gerencial,
187 presidencial ou deliberativo, a descumprir ou afrontar qualquer entendimento do Tribunal de Contas
188 da União; afirma, também, que em virtude dessa competência exclusiva e discricionária dos Órgãos
189 Executivos e Deliberativos do CORECON/PR, é totalmente despicienda sua presença e que se sente
190 envolto em situação por demais constrangedora; o advogado Rafael Souza Moro corrobora a opinião
191 do Dr. Carlos a respeito do constrangimento perante essa situação, e a Sra. Presidente e o Conselheiro
192 Ario Tabora Dergint, diante disso, afirmam que não há motivo para isso e que é inegável a
193 capacidade de trabalho de ambos os advogados; após discussão, fica, então, homologada pelo
194 Plenário, a Resolução nº 014/2011, com sugestões do Ex-Presidente Juarez V. Pont, que resolve
195 instituir uma gratificação mensal no valor de R\$ 500,00, com pagamento retroativo a janeiro de 2011,
196 sem correção, reajustável anualmente na mesma época do acordo coletivo de trabalho. **4.2 –**
197 **Homologação da Contratação do Cadastro de Reserva de mais 1(um) Funcionário (Portaria**
198 **017/2011):** a Sra. Presidente comunica que foi contratado o funcionário Dwan Henrique Martiningue,
199 que estava no cadastro de reserva do último concurso realizado pelo CORECON, em 2009, e que este
200 começou terça, dia 1º de novembro de 2011; fica, então, homologado pelo Plenário a contratação
201 através da Portaria 017/2011. **5 – EXAME E HOMOLOGAÇÃO DO DOSSIÊ ELEITORAL E**
202 **APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 018/2011:** A Sra. Presidente passa a palavra ao Conselheiro José
203 Augusto Soavinsky, membro da Comissão Eleitoral, que expõe aos Conselheiros que as Eleições 2011
204 do CORECON-PR transcorreram estritamente de acordo com a legislação e normas específicas
205 vigentes. Abertas as urnas, procedeu-se à contagem das suas cédulas e lavraram-se as atas parciais de
206 apuração de cada uma das mesas eleitorais, chegando-se ao seguinte resultado: Mesa nº 01(voto
207 presencial) – para a CHAPA TRABALHO E MERCADO, 37 (trinta e sete) votos válidos, para a
208 CHAPA ECONOMISTA: O BOM CONSELHO 37 (trinta e sete), 00 (zero) votos em branco e 00
209 (zero) votos nulos. Mesa nº 02 (voto por correspondência) - para a CHAPA TRABALHO E
210 MERCADO, 197 (cento e noventa sete) votos válidos, para a CHAPA ECONOMISTA: O BOM
211 CONSELHO 176 (cento e setenta e seis) votos validos, 19 (dezenove) votos em branco e 4 (quatro)
212 votos nulos. Os motivos da anulação dos votos foram rasuras. Computados os resultados das Atas

213 Parciais de Apuração, verificaram-se os seguintes resultados finais: para a CHAPA TRABALHO E
214 MERCADO, 234 (duzentos e trinta e quatro) votos válidos, e para CHAPA ECONOMISTA: O BOM
215 CONSELHO 213 (duzentos e treze) votos válidos; 19 (dezenove) votos em branco e 4 (quatro) votos
216 nulos, para um total geral de 470 (quatrocentos e setenta) votantes. Em consequência, na forma
217 Resolução 1.833, de 30 de julho de 2010, o Presidente dos Trabalhos Eleitorais, proclamou eleita para
218 o CORECON-PR a CHAPA TRABALHO E MERCADO, constituída dos seguintes Economistas
219 **Conselheiros Efetivos com mandato de três anos: (2012, 2013 e 2014)** Economista Andréa
220 Cristhine Prodohl Kovalczuk, registro CORECON 7227/PR, Economista Carlos Alberto Gandolfo,
221 registro CORECON 2530/PR, Economista João Carlos Leonello, registro CORECON 3995/PR,
222 Economista Mauricio Cadenas Prado, registro CORECON 6092/PR. **dos Conselheiros suplentes com**
223 **mandato de três anos: (2012, 2013 e 2014)** Economista Cid Cordeiro Silva, registro CORECON
224 4587/PR, Economista Ricardo Kureski, registro CORECON 5338/PR, Economista Ronaldo Antunes
225 da Silva, registro CORECON 5952/PR, Economista Vanya Trevisan Marcon Heimoski, Registro
226 CORECON 5028/PR. **dos Conselheiros suplentes com mandato de um ano: (2012)** Economista
227 Kanitar Aymore Saboia Cordeiro, registro CORECON 248/PR, Economista Nivaldo Candido da Silva,
228 registro CORECON 6432/PR, do **Delegado-Eleitor Efetivo**, junto ao **Colégio Eleitoral** no
229 **COFECON**, Economista Juarez Trevisan, registro CORECON 525/PR, e do **Delegado-Eleitor**
230 **Suplente**, Economista Sergio Guimarães Hardy, registro CORECON 3998/PR. Em seguida, a Sra.
231 Presidente faz a leitura da Resolução 018/2011, que aprova as eleições 2011 do Conselho Regional de
232 Economia 6ª Região PR a qual é homologada pelo plenário. **6 – APRESENTAÇÃO SOBRE**
233 **INTELIGÊNCIA COMPETITIVA OU INTELIGÊNCIA DE MERCADO AO PLENÁRIO**
234 **PELO CONSELHEIRO EDUARDO ANDRE COSENTINO:** Dando continuidade, a Sra.
235 Presidente passa a palavra ao Conselheiro Eduardo Andre Cosentino, que apresenta ao Plenário o tema
236 “Inteligência Competitiva” ou “Inteligência de Mercado”; ele explica que essa atividade foi muito
237 difundida na Europa, principalmente na América do Norte, por ser uma atividade muito semelhante a
238 do Economista, que chegou ao Brasil no final da década de 80, começo da década de 90, vindo a
239 nascer em São Paulo, mas que quase não se encontra essa técnica de trabalho em nenhuma faculdade,
240 apesar de que se pode ser achada em algumas faculdades de Administração de Empresas de SP, em
241 cursos de Pós-Graduação, MIB, e Mestrado; a seguir, o Conselheiro passa algumas informações sobre
242 o tema. Relata que são técnicas científicas que acompanham o mercado e que trabalham projeções em
243 cima de uma base de dados; busca também identificar tendências de mercado, análises estratégicas,
244 descobrir oportunidades, e mapear riscos através de metodologias científicas; existem algumas
245 técnicas dadas nos cursos existentes atualmente que visam se antecipar a essas informações; algumas
246 das vantagens em se aplicar Inteligência Competitiva são maior valor econômico em relação aos seus
247 concorrentes e antecipação de cenários econômicos; duas definições: primeira, do Jacobiak, atividade
248 de gestão estratégica da informação, que tem como função a antecipação às tendências de mercado e a
249 evolução do todo nicho mercadológico que envolve a empresa, ou seja, se acercar de informações e
250 tendências para tentar prever um futuro, e a segunda, do Gomes e Braga, trata de projeções e cenários
251 futuros, que geram recomendações que consideram eventos futuros e não somente relatórios para
252 justificar decisões passadas; exemplos do que é feito hoje dentro da área de Inteligência Competitiva
253 de uma empresa: análise socioeconômica para entrada em novos mercados; avaliação econômico-
254 financeira dos impactos do negócio frente à entrada de novos competidores, bens substitutos e/ou bens
255 complementares; análise econômico-financeira e mercadológica dos concorrentes bem como sua
256 capacidade de investimento; ações combinadas em relação à teoria do consumidor, oferta e demanda,
257 ponto de equilíbrio, e elasticidade de preços; monitorar e antecipar as mudanças macroeconômicas de
258 impacto no negócio; monitorar as movimentações de compra e venda de empresas do setor e projetar
259 eventuais impactos no negócio; apesar desse tema ainda não ter um “dono”, ele está mais voltado para
260 a área da Administração por ser a faculdade que mais o difunde, mas os profissionais que melhor estão
261 se adaptando a ele são os Economistas; sugestão: adotar o nome Inteligência Econômica de Mercado
262 para incentivar a aceitação dessas técnicas junto ao meio acadêmico e profissional; a Sra. Presidente
263 sugere que sejam feitas palestras nas IES. **7 – CONSELHEIROS DO CORECON/PR: 6.1 – Pedido**
264 **de renúncia do Conselheiro Suplente Pedro Augusto Martins Loyola Junior:** Continuando, a Sra.
265 Presidente informa o pedido de renúncia do Conselheiro Suplente Pedro Augusto Martins Loyola

266 Junior, dizendo que ele, apesar de saber que não precisa participar por ser suplente, está se sentindo
267 incomodado e constrangido por não estar mais podendo comparecer à Plenária, atitude essa muito
268 elogiada pelos presentes; fica, então, homologado pelo Plenário o pedido do Conselheiro. **8 –**
269 **ASSUNTOS GERAIS: 8.1 – Notícias do COFECON:** a Sra. Presidente informa a homologação da
270 nova lei que regulamenta o valor das anuidades cobradas pelos Conselhos Profissionais. **8.2 – Pedido**
271 **de patrocínio da FECEA de Apucarana:** Fica decidido que a liberação do patrocínio fica
272 condicionada ao envio de ofício pela FECEA com maiores detalhes do evento. **8.3 – Próxima reunião**
273 **plenária para 16 de dezembro de 2011 (sexta):** a Sra. Presidente comunica que a próxima reunião
274 Plenária será realizada no dia 16 de dezembro de 2011, sexta-feira. **8.4 – Definição de data e local**
275 **para confraternização de final de ano:** fica decidido, então, que será realizado um jantar de
276 confraternização de final de ano no dia 16 de dezembro de 2011, logo após o término da Plenária, em
277 um lugar a definir, sendo a principal opção de escolha a Churrascaria Devon's. **9 –**
278 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, a Sra. Presidente agradece a presença de todos,
279 principalmente do Ex-Presidente Juarez V. Pont e do economista Everton de Andrade, e às vinte e uma
280 horas e quarenta e cinco minutos dá por encerrado os trabalhos, dos quais eu, Tatiana Ribas Godoy
281 lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Gerente Executivo, e
282 pela Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao terceiro dia do mês
283 de novembro de 2011.

284
285
286
287
288

289 Maria de Fátima Miranda
290 Presidente

291
292
293
294

295 Amarildo de Souza Santos
296 Gerente Executivo

297
298
299

300
301 Tatiana Ribas Godoy
302 Colaboradora